



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 696, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de março de 2000.

Parágrafo Único:- O expediente no dia 08 de março de 2000 terá início as 13:30 horas.


ARTIGO 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essências, tais como os setores de Saúde, Limpeza Pública, Vigilância, Transporte e Conservação de Estradas Municipais, que obedecerão escalas e convocações dos superiores imediatos.

ARTIGO 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 15 de fevereiro de 2000


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças